

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PEDAGOGO - MAGISTÉRIO DAS DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS

Promover aprendizagens significativas que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho;

Desenvolver seu trabalho considerando a pluralidade sócio-cultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social;

Participar de reuniões pedagógico-administrativas e de atividades relacionadas ao Projeto Pedagógico da Escola;

Planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;

Discutir, coletivamente, a organização e a utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e na comunidade;

Propor e desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos, quando necessário, para educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento da aprendizagem;

Manter diálogo freqüente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo;

Elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados, no processo de desenvolvimento e aprendizado dos educandos;

Participar de diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica;

Participar da elaboração do calendário escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente;

Articular a integração escola-família-comunidade de modo a favorecer ações conjuntas;

Manter atualizados os Diários de Classe e demais registros que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos;

Prestar atendimento aos educandos quando enfermos ou acidentados e, se necessário, acompanhá-los à residência ou para eventual assistência médica, mediante autorização do Gestor;

Comunicar aos gestores da escola casos de doenças infecto-contagiosas entre educandos e/ou comunidade escolar;

Estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares;

Realizar avaliação pedagógica dos alunos com deficiência visando sua inserção na classe (regular ou especial), mais adequada ao seu desenvolvimento global;

Favorecer a inclusão de educandos com necessidades educativas especiais;

Orientar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais.